



PREFEITURA DE BOITUVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME nº 11 / 2023

Regulamenta a Remoção por tempo de serviço/títulos dos Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos Titulares de Cargo da Rede Municipal de Educação de Boituva/SP

Considerando o exposto nas leis

Lei Complementar nº 2.135 de 06/05/2011, Art. 30

Lei Complementar nº 2.196 de 14/12/2011

A Secretária de Educação do Município de Boituva/SP, atendendo ao processo de remoção para o ano de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º - A Remoção dos Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – As vagas para diretores de escola e coordenadores pedagógicos serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação no dia 31 de outubro de 2023.

Parágrafo Único – Serão disponibilizados para remoção os cargos que anteriormente não passaram por este processo, incluindo os que já foram atribuídos aos diretores de escola ingressantes do Concurso Público nº 01/2022 durante o ano letivo de 2023.

Artigo 3º - A inscrição deverá ser protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Educação no período de 06 a 08 de novembro de 2023 das 8h30min às 16h30min, mediante preenchimento de requerimento próprio (Anexo II).

Artigo 4º - De acordo com o artigo 30, inciso I da Lei Complementar nº 2.196/2011 ao servidor em estágio probatório não é permitida a alteração de lotação a pedido.

Artigo 5º – A lista geral de candidatos inscritos será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação no dia 09 de novembro de 2023 às 14 horas na própria SME. O critério de pontuação será baseado no Anexo I desta Resolução, item 09 – “Total geral de pontos para classificação na SME”.





PREFEITURA DE BOITUVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único – Em caso de empate, o critério para desempate será:

- 1) maior nº de dependentes;
- 2) maior idade.

Artigo 6º - Os Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos inscritos para o processo de remoção deverão comparecer na Secretaria da Educação, sito a Rua Manoel dos Santos Freire, 1300 – Residencial Primo – Boituva/SP, nas seguintes datas:

- Diretor de Escola: 10/11/2023 às 9h.
- Coordenador Pedagógico: 10/11/2023 às 10h.

Parágrafo único – Uma vez contemplado, o diretor de escola ou coordenador pedagógico ficará sem opção de retorno até o próximo processo de remoção.

Artigo 7º - O exercício na Unidade Escolar para onde o servidor foi removido dar-se – a, em 02 de janeiro de 2024.

Artigo 8º - Os casos não contemplados, omissos e não previstos nesta resolução serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Boituva, 23 de outubro de 2023.

Vilma Moraes de Arruda Soares
Secretária de Educação

